



Edital

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Eleição para a Assembleia da República – 06 de outubro de 2019

EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público que, nos termos do número 1 do artigo 4.º, da lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela lei 18/2014, de 10 de abril, encontram-se abertas inscrições, até ao dia **05 de setembro**, para Recrutamento de Agentes Eleitorais. -----

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia dependerá, cumulativamente do número de mesas a funcionar em cada uma e do número de membros necessários para cada mesa (5 elementos), acrescido do dobro. -----

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela lei 18/2014, de 10 de abril. -----

Os membros da mesa têm direito a uma gratificação fixada nos termos da referida lei n.º 22/99, isenta de tributação, na sua redação atualizada, isenta de tributação. -----

Mais faz saber que, os candidatos à bolsa devem inscrever-se, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição, mediante o preenchimento do boletim de inscrição. ---

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. ---

E eu Razina da Graça Coelho dos Santos, Chefe da Divisão de Administração Geral, do Município de Santa Maria da Feira, o fiz lavrar e subscrevi. --

Paços do Município de Santa Maria da Feira, e Divisão de Administração Geral, 21 de agosto de dois mil e dezanove. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Dr.)